



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2303002/2021
FLS. 3975
Rub. _____

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

A Sr.^a
Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação
Nesta

Processo Licitatório: nº 004/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do jardim de infância Fátima Roma no município de Pedreiras/MA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Secretária Municipal de Educação sobre Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do jardim de infância Fátima Roma no município de Pedreiras/MA.

É o breve relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

II – ANÁLISE JURÍDICA

O exame desta Procuradoria Geral se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Termo de Referência dos serviços.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2363002/2021
FLS. 3976
Rub. _____

A minuta do ato convocatório da licitação (Tomada de Preços nº 004/2021) foi devidamente aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital da Tomada de Preços nº 004/2021, com regime de empreitada por preço global, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Assessor da Comissão Permanente de Licitação.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido em Jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município e Quadro de Avisos desta Prefeitura. As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 21, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93.

Em 28 de abril de 2021 às 09:00 (nove horas), foi realizada a abertura da sessão para recebimento dos envelopes de documentação e propostas de preços, ocorrendo com a presença de 09 licitantes, as empresas **TX FALCÃO ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: **33.233.906/0001-05**, **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **39.926.481/0001-04**, **BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA**, CNPJ: **22.063.699/0001-71**, **ETECH CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **23.672.082/0001-16**, **J B EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: **39.614.199/0001-83**, **SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI**, CNPJ: **12.026.916/0001-08**, **M H EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ: **05.914.344/0001-20** e **HBS EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ: **10.653.510/0001-11**.

Do julgamento dos Documentos de Habilitação em 11 de maio de 2021 às 0900min a Comissão de Licitação decidiu declarar as empresas, **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **39.926.481/0001-04**, **BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA**, CNPJ: **22.063.699/0001-71**, **ETECH CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **23.672.082/0001-16**, **J B EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: **39.614.199/0001-83**, **SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI**, CNPJ: **12.026.916/0001-08**, **M H EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ: **05.914.344/0001-11** HABILITADAS, Em prosseguimento, a Comissão de Licitação após informar o resultado da fase de habilitação, concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo.

Em 28 de maio de 2021 às 14h00min a Comissão Permanente de Licitação apresenta o resultado e a ordem de classificação das propostas das empresas habilitadas onde se consagra vencedora do certame a empresa **BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.063.699/0001-71, situada à Avenida Joaquim Nelson, nº 3585, Sala 13, 2º Andar – Parque Ideal, CEP: 64.078-625 – Teresina/PI, vencedora do certame com valor total de R\$ 402.014,79 (quatrocentos e dois mil quatorze reais e setenta e nove centavos), em prosseguimento, a Comissão de Licitação após informar o resultado da fase de julgamento das propostas, concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2303007/2021
FLS. 3977
Rub. _____

Em 14 de junho de 2021 a empresa **ETECH CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **23.672.082/0001-16** envia eletronicamente por e-mail seu recurso administrativo, não houve apresentação de contrarrazões.

Em 22 de junho de 2021 a Comissão Permanente de Licitação mantém sua decisão já proferida em ata do dia 07 de junho de 2021 e sua decisão é mantida e assegurada pela autoridade superior a Senhora Maria do Amparo Santos Albuquerque secretária municipal de educação.

III – DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida na Lei nº 8.666/93, onde a Comissão Permanente de licitação, após análise, e conseqüente julgamento da habilitação e proposta, certificou que a Empresa **BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.063.699/0001-716, preencheu os requisitos previstos no Edital de Licitação (Tomada de Preços nº 004/2021), ocorrendo que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e conseqüente classificação da proposta apresentada.

A análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas e que a proposta apresentada pela empresa **BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.063.699/0001-71 é vantajosa para a Administração.

IV – CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Tomada de Preços com a Lei que a rege, OPINO pela Homologação da presente Tomada de Preços.

Encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e adoção das providências cabíveis, ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

S.M.J., É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 24 de junho de 2021.


Fabrício Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845